



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.200/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.097.855,99 (UM MILHÃO, NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.477/2023 de 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.097.855,99, (UM MILHÃO, NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0004.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 20.500,00
03.01.04.122.0006.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 17.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

05.01.04.122.0068.2.0 12	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 200.000,00
05.01.15.451.0067.2.0 14	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 1.000,00
05.01.15.452.0064.2.0 13	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 13.828,50
06.01.12.782.0047.2.0 21	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1502	RS 140.855,66
06.06.12.364.0050.2.0 30	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 268.500,00
07.02.10.301.0086.2.1 79	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	RS 43.537,16
07.02.10.301.107.2.09 9	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	1621	RS 5.000,00
07.02.10.302.0087.2.1 83	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	RS 66.308,17
07.02.10.304.0089.2.1 07	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	1600	RS 10.000,00
07.02.10.305.0089.2.0 48	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	RS 2.000,00
07.02.10.305.0089.2.0 48	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	1621	RS 70.856,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.305.0089.2.0 48	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	RS 22.470,00
07.02.10.305.0089.2.0 48	4.4.90.52.00.00.0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	RS 2.000,00
09.03.18.542.0063.2.0 70	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 214.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 5 de Novembro de 2024.

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal